

Id:030E7F095E68317E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PORTARIA Nº 492/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 60, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010, o qual garante ao servidor efetivo municipal a licença para tratamento de saúde, quando estiver acometido de doença/enfermidade total e permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor AMÂNCIO JOSÉ LOPES, inscrito no CPF de nº 969.797.553-15, matrícula funcional nº 7632124, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. A referida licença terá início em 16/10/2025 e finalizará em 31/10/2025.

Parágrafo Único. Caso o servidor decida pleitear benefício de incapacidade perante o INSS, deverá permanecer afastado de suas funções – sem remuneração – até constatação da capacidade ou incapacidade pelo INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 15 de outubro de 2025.

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:009363
27383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Dados: 2025.10.30 13:39:43 -03'00'
ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0E28AACC4AB82DDB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2025

FUNDAMENTO LEGAL:

INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2025.
CONFORME ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 – 76
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 – CENTRO – MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA CNPJ Nº 38.309.864/0001-62.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO ESPECIALIZADO PARA CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MONUMENTO "CRISTO REDENTOR DE MILTON BRANDÃO", CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E ESTRUTURA METÁLICA, COM 7 METROS DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO DE 2 METROS, TOTALIZANDO 9 METROS DE ALTURA, PINTURA ARTÍSTICA E CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE, A SER INSTALADO NO MIRANTE DA SERRA DO CRUZEIRO – MILTON BRANDÃO-PI.

FONTE DE RECURSOS:

EMENDA PARLAMENTAR E RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.

PAGAMENTO:

SERÃO PAGOS AO CONTRATADOS O VALOR TOTAL DE R\$ 497.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA:

24 DE OUTUBRO DE 2025

Id:12527B3563562F9E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO

PORTARIA Nº234/2025

Milton Brandão – PI, 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Milton Brandão-PI e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 195 de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 195/2023, que dispõe sobre a possibilidade de recondução dos membros anteriormente designados para novo mandato de dois anos;

Art. 2º - NOMEAR o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Milton Brandão- PI com prazo de 02 (dois) anos, abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
NOME	CARGO
RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CLAÚDIO DE SOUSA TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOMINGOS ALVES PEREIRA SOBRINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	CÂMARA MUNICIPAL
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL
JANAIRA RAMONA DE SOUSA TEIXEIRA	MEMBRO DO CONDEMA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
RAUL CÉSAR MEMÓRIA DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL
HELOISA VALENÇA CUNHA HOMMERDING	REPRESENTANTE DA OAB
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE
RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE	REPRESENTANTE DO SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS
CÍCERA MARIA NEVES DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO
GERLÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE MILTON BRANDÃO

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão – PI, aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal